



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.431 de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre a denominação de Quadras Esportivas no Complexo Educacional da Escola Municipal Juscelino Rodrigues e sobre denominação de praça pública na Comunidade Rural do Brejo e dá outras providências.

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Society Almir Pereira de Souza – Sr. Almirin" a quadra esportiva de grama sintética localizada no Complexo Educacional da Escola Municipal Juscelino Rodrigues na Comunidade Rural do Brejo.

Art. 2º - Fica denominada "Quadra Poliesportiva Geraldo Barbosa de Almeida" a quadra poliesportiva coberta localizada no Complexo Educacional da Escola Municipal Juscelino Rodrigues na Comunidade Rural do Brejo.

Art. 3º - Fica denominada "Praça Vereador Antônio José Pereira – Toinzin" a praça localizada no Centro da Comunidade Rural do Brejo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 582/1992.

Lassance, 02 de julho de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia <u>02, 07, 2024</u>
Foi afixada a Lei <u>1.431</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>02</u> de <u>07</u> de <u>2024</u>

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000
Telefone: (038) 3759-1267
Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br